



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 29 de março de 2022

Ano **IV** Nº **127-A**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo 04410053.000390/2022-08

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 397/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 13709478. Devolvam-se os autos à Chefia de Gabinete para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se. Notifique-se. Mossoró, 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CICILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 563/2022-GP/FUERN

Encerra licença sem remuneração, para acompanhamento de cônjuge.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410027.000717/2022-51, que trata de requerimento da servidora Bianca de Barros Bezerra, para retornar de licença para sem remuneração, para acompanhar cônjuge; CONSIDERANDO os autos do Processo 04410214.000029/2022-83, no qual a chefia imediata da servidora informa que esta apresentou-se ao trabalho em 15/03/2022; CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 105º da Lei Complementar nº 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar, a pedido da servidora, a licença sem remuneração, para acompanhar cônjuge, da servidora Bianca de Barros Bezerra, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 12310-2, lotada no Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Pau dos Ferros.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 319/2020 – GP/Fuern, de 09 de março de 2020.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/03/2022.

Em 23 de março de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CICILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 564/2022-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da Fuern

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410023.001155/2022-01, em especial os termos do Memorando nº 122/2022/Uern - Proeg/Uern - Chefia de Gabinete/Uern - Reitoria que solicita a remoção da servidora Natalyany Nunes Oliveira; CONSIDERANDO a aquiescência da servidora envolvida e de sua chefia imediata; CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 002/2016-Prorhae; CONSIDERANDO o artigo 36 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora Natalyany Nunes Oliveira, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 13021-4, da Assessoria de Avaliação Institucional para o Setor de Admissão da Diretoria de Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de março de 2022
PROFESSORA DOUTORA CICILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 602/2022-GP/FUERN de 25 de março de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215-2022-GP-FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) José Mairton Figueiredo de França, matrícula nº 01804-0, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dia 31 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 25 de março de 2022.
PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

Portaria Nº 604/2022-GP/FUERN DE 25 DE MARÇO DE 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215-2022-GP-FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Nelissimara Santos Soares, matrícula nº 13.182-2, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dia 31 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 25 de março de 2022.
PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

Portaria Nº 606/2022-GP/FUERN

Recompõe Comissão Permanente de Pessoal Docente da Uern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,



CONSIDERANDO os termos do Art. 93 do Regimento Geral da Uern, bem como a indicação de nova representante do DCE, em substituição ao discente Alexandre Venícios Lopes de Miranda,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD da Uern, com os membros abaixo nomeados:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	Mandato		Suplente	Mandato	
		Início	Término		Início	Término
Vice-Reitor	Francisco Dantas de Medeiros Neto	Membro Nato				
Consuni	Rafael Ramon Fonseca Rodrigues	31/05/2021	17/09/2022	Iara Maria Carneiro de Freitas	31/05/2021	31/05/2023
Professor Titular	Aguardando indicação			Aguardando indicação		
Professor Assistente	Flávia Maiara Lima Fagundes	09/07/2020	09/07/2022	Maria Carmem Silva Batista	09/07/2020	09/07/2022
Professor Auxiliar	Aguardando indicação			Aguardando indicação		
Professor Adjunto	Roberto Rangel Pereira	09/07/2020	09/07/2022	Aguardando indicação		
DCE	Estefane Maria Silva Oliveira	25/03/2022	25/03/2023	Aguardando indicação		

Art. 2º - O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, exceto o do estudante, que será de 1 (um) ano.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria Nº 1694/2021 – GP/Fuern, de 04 de outubro de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao início do período de cada membro desta comissão, revogadas as disposições contrárias.

Em 25 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 607/2022-GP/FUERN

Revoga Portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410211.000045/2022-04 SEI, de 17 de março de 2022, que comunica finalização do processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação - DE/CAPF e pede providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 2021/2021 – GP/Fuern, que designa a Profª. Maria Euzimar Berenice Rêgo Silva, matrícula nº1700-1, como Chefe pro-tempore do Departamento de Educação - DE/CAPF, até que fosse eleito e nomeado novo chefe;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 608/2022-GP/FUERN

Designa Chefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos de Processo nº 04410211.000045/2022-04 SEI, de 24 de março de 2022, que encaminha resultado do processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação do Campus Avançado de Pau dos Ferros, onde foram eleitas as professoras Iandra Fernandes Caldas e Sheyla Maria Fontenele Macedo, chefe e subchefe, respectivamente. CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Professor(a) Iandra Fernandes Caldas, matrícula nº 8048-9, para a função de Chefe do Departamento de Educação – DE/CAPF.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º de abril de 2022 a 1º de abril de 2024.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada - FG2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 609/2022-GP/FUERN

Designa Subchefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos de Processo nº 04410211.000045/2022-04 SEI, de 24 de março de 2022, que encaminha resultado do processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação do Campus Avançado de Pau dos Ferros, onde foram eleitas as professoras Iandra Fernandes Caldas e Sheyla Maria Fontenele Macedo, chefe e subchefe, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Professor(a) Sheyla Maria Fontenele Macedo, matrícula nº 8034-9, para a função de Subchefe do Departamento de Educação – DE/CAPF.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º de abril de 2022 a 1º de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 610/2022-GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o requerimento da servidora Ana Martins Alves e o parecer favorável através do Despacho emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, nos autos do Processo nº 04410053.000441/2022-93 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Martins Alves, matrícula nº 5430-5, licença-prêmio por assiduidade, no período de 03 (três) meses, em conformidade com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 04/04/2022 a

04/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 611/2022-GP/FUERN

Formaliza gerente do Sistema Informatizado de Acompanhamento da Gestão dos PPA 2020-2023

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Instrução Normativa-SEI Nº 9, de 15 de março de 2022, a qual dispõe sobre o Sistema Informatizado de Acompanhamento da Gestão dos Programas do Plano Plurianual PPA 2020-2023 dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo e adota outras providências; CONSIDERANDO o Parágrafo Único, do artigo 4º, da IN 09/2022, no qual informa que a formalização do(s) gerente(s) indicado(s) deve ser feita por meio de Portaria, devendo encaminhar cópia da publicação no Diário Oficial do Estado à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças; CONSIDERANDO o cumprimento do dispositivo legal, que dentre outros, visa atualizar o banco de dados dos gerentes do PPA dos órgãos para atuar no sistema de acompanhamento, assim como viabilizar acesso às funcionalidades específicas dos gerentes do PPA no Sigef; CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 00210006.000742/2022-41SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o representante da Diretoria de Planejamento da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan/Uern para a função de gerente do PPA 2020-2023.

Prof. Me. Adonias Vidal de Medeiros Júnior.
Diretor de Planejamento.

Matrícula 03267-0 | Portaria n. 172/2022 - GP/Fuern.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 613/2022-GP/FUERN

Concede adicional por titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410159.000093/2022-76;

CONSIDERANDO que o servidor Joanielson Silva concluiu o curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Agente Técnico Administrativo Joanielson Silva, NIA-2, matrícula nº 12970-4, lotado no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/03/2022.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 616/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Afonso Henrique Medeiros de Mendonça, matrícula nº 8025-0, ocupante do cargo de Professor(a) Assistente II, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar 2º (segundo) quinquênio de serviço público em abril/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 617/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para

concessão de licenças-prêmio;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Akailson Lenon Soares da Silva, matrícula nº 1628-4, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto IV, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter completado 5º (quinto) quinquênio de serviço público em abril/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 618/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de Março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Ana Maria Remigio Osterne, matrícula nº 8005-5, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto II, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar 2º (segundo) quinquênio de serviço público em abril/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 619/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Anderson Abner de Santana Souza, matrícula nº 8029-2, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto IV, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar 2º (segundo) quinquênio de serviço público em abril/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 620/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Antônio Gautier Farias Falconieri, matrícula nº 1626-8, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto IV, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por completar 5º (quinto) quinquênio de serviço público em abril/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 621/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Antônio Oliveira Filho, matrícula nº 8028-4, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto II, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar 2º (segundo) quinquênio de serviço público em abril/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 622/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Araceli Sobreira Benevides, matrícula nº 1627-6, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto IV, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por completar 5º (quinto) quinquênio de serviço público em abril/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 623/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Bergson da Cunha Rodrigues, matrícula nº 1632-2, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto IV, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por completar 5º (quinto) quinquênio de serviço público em abril/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 624/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de Março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Carla Luciana de Oliveira Marques, matrícula nº 11336-0, ocupante do cargo de Técnico NSA-4, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar 2º (segundo) quinquênio de serviço público em abril/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 625/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de Março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Cosme Roque de Magalhães, matrícula nº 0976-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, NAC-6, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por completar 7º (sétimo) quinquênio de serviço público em abril/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 626/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Edesio Miguel Barboza Júnior, matrícula nº 8032-2, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto IV, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar 2º (segundo) quinquênio de serviço público em abril/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 627/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Érica Louise de Souza Fernandes Bezerra, matrícula nº 7999-5, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto III, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar 2º (segundo) quinquênio de serviço público em abril/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 628/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Daiany Ferreira Dantas, matrícula nº 8031-4, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto IV, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar 2º (segundo) quinquênio de serviço público em abril/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 629/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso

IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Francisca Marta Machado Casado de Araújo, matrícula nº 1635-7, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto IV, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter completado 5º (quinto) quinquênio de serviço público em abril/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 630/2022-GP/FUERN**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Francisco Soares de Lima, matrícula nº 1637-3, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto IV, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por completar 5º (quinto) quinquênio de serviço público em abril/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 631/2022-GP/FUERN**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de março de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Giann Mendes Ribeiro, matrícula nº 3816-4, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto IV, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por ter completado 4º (quarto) quinquênio de serviço público em abril/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 632/2022-GP/FUERN**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Hanieri Gustavo de Oliveira, matrícula nº 8030-6, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto III, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado 2º (segundo) quinquênio de serviço público em abril/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 633/2022-GP/FUERN**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Izete Soares da Silva Dantas Pereira, matrícula nº 8017-9, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto IV, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado 2º (segundo) quinquênio de serviço público em abril/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 634/2022-GP/FUERN**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições

legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor José Roberto Alves Barbosa, matrícula nº 1639-0, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto IV, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por tempo de serviço (ADTS), de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter completado 5º (quinto) quinquênio de serviço público em abril/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 635/2022-GP/FUERN**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Josenir Calixta de Medeiros, matrícula nº 1624-1, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto IV, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por ter completado 7º (sétimo) quinquênio de serviço público em abril/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 636/2022-GP/FUERN
de 28 de março de 2022****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215-2022-GP-FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) José Mairton Figueiredo de França, matrícula nº 01804-0, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem

Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, dia 07 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

Portaria Nº 637/2022-GP/FUERN de 28 de março de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215-2022-GP-FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Drielly Emellyn de Oliveira Costa, matrícula nº 12.792-2, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, dia 07 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

Portaria Nº 638/2022-GP/FUERN de 28 de março de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215-2022-GP-FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Nelissimara Santos Soares, matrícula nº 13.182-2, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, dia 07 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

Portaria Nº 639/2022-GP/FUERN

Concede adicional de periculosidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Art. nº 77, inciso II da Lei Complementar nº 122/94, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, bem como o Despacho da Comissão Permanente de Avaliação Pericial – Compape, constantes nos autos do Processo nº 00110017.001593/2019-69,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional de periculosidade ao servidor Rozinaldo Melo de Araújo, matrícula nº 8810-2, ocupante do cargo de Agente Técnico Especializado/Técnico de

Equipamento Odontológico, lotado na Clínica Odontológica do Campus Avançado de Caicó.

Art. 2º. Aplicar o percentual de 30% (trinta por cento) ao vencimento básico do referido servidor.
Art. 3º. Estabelecer que a continuidade do referido percentual é condicionada ao exercício de suas atividades em locais perigosos na Clínica Odontológica do Campus Avançado de Caicó conforme Laudo da Compape.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 640/2022-GP/FUERN.

Libera servidora

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2017-Consepe/Uern, de 02 de agosto de 2017;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Emanuella Rodrigues Veras da Costa Paiva, de 23 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 54/2022 – Proex/Uern, de 23 de março de 2022;
CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2022 do Setor de Capacitação e Treinamento – Secat/Progep/Uern de 23 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 39/2022-DEP. CAPACITAÇÃO/PROPEG/UERN, de 24 de março de 2022, anexo ao Processo nº 04410024.001100/2022-82 – SEI, que solicita a feita da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Liberar integralmente, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 1º de abril de 2022, a servidora Emanuella Rodrigues Veras da Costa Paiva, matrícula nº 08264-3, lotada na Pró-Reitoria de Extensão – Proex/Uern, para cursar pós-graduação em nível de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Potiguar – UNP, em Natal/RN.
Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação do Pessoal Técnico-Administrativo da Uern, aprovadas pela Resolução nº 27/2017-Consepe/Uern, de 02 de agosto de 2017.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 641/2022-GP/FUERN de 28 de março de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215-2022-GP-FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) José Mairton Figueiredo de França, matrícula nº 01804-0, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 14 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

Portaria Nº 642/2022-GP/FUERN de 28 de março de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215-2022-GP-FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Drielly Emellyn de Oliveira Costa, matrícula nº 12.792-2, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 14 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

Portaria Nº 643/2022-GP/FUERN de 28 de março de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215-2022-GP-FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Nelissimara Santos Soares, matrícula nº 13.182-2, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 14 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

Portaria Nº 644/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de Março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Leonardo Rocha da Gama, matrícula nº 8033-0, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto III, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por

cento) para 10% (dez por cento), por ter completado 2º (segundo) quinquênio de serviço público em abril/2022. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 645/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de Março de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora Livia Sonalle do Nascimento Silva, matrícula nº 7998-7, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto III, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado 2º (segundo) quinquênio de serviço público em abril/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 646/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Lucídio Clebeson de Oliveira, matrícula nº 8024-1 ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto IV, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado 2º (segundo) quinquênio de serviço público em abril/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 647/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora Lucineide da Silva Carneiro, matrícula nº 8026-6 ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto III, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado 2º (segundo) quinquênio de serviço público em abril/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 648/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora Maria Audenora das Neves Silva Martins, matrícula nº 1641-1, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto IV, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter completado 5º (quinto) quinquênio de serviço público em abril/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 649/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso

IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro, matrícula nº 1644-6, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto IV, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter completado 5º (quinto) quinquênio de serviço público em abril/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 650/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora Osvani da Silva Goes Mendes, matrícula nº 8035-7, ocupante do cargo de Professor(a) Assistente III, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado 2º (segundo) quinquênio de serviço público em abril/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 651/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora Patrícia Bittencourt Dutra dos Santos, matrícula nº 7965-0, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto IV, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter

completado 2º (segundo) quinquênio de serviço público em abril/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 652/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Ramiro Gustavo Valera Camacho, matrícula nº 1645-4, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto IV, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter completado 5º (quinto) quinquênio de serviço público em abril/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 653/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Rodolfo Ferreira Ribeiro da Costa, matrícula nº 1816-0, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto IV, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado 2º (segundo) quinquênio de serviço público em abril/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 654/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Sara Rutineia Medeiros da Silva, matrícula nº 8916-8, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo - NIA-6, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por ter completado 4º (quarto) quinquênio de serviço público em abril/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 655/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Sheyla Maria Fontenele Macedo, matrícula nº 8034-9, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto IV, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado 2º (segundo) quinquênio de serviço público em abril/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 656/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos

do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000404/2022-35, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor William Gledson e Silva, matrícula nº 8009-8, ocupante do cargo de Professor(a) Adjunto IV, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado 2º (segundo) quinquênio de serviço público em abril/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 661/2022-GP/FUERN DE 28 DE MARÇO DE 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215-2022-GP-FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Adalberto Veronese da Costa, matrícula nº 4525-0, 2 (duas) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, de 09 a 11 de setembro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

Portaria Nº 662/2022 - GP/FUERN

Designar representantes da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – Daint nos Campi Avançados por um período de dois semestres

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar e impulsionar as ações de internacionalização nos Campi Avançados;
CONSIDERANDO a necessidade de socializar e integrar as ações de internacionalização com os docentes, discentes e técnicos administrativos dos Campi Avançados;
CONSIDERANDO a necessidade de aproximar e conscientizar a comunidade acadêmica sobre a relevância da internacionalização para a Universidade e incentivar ações de internacionalização nos Campi Avançados;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a divulgação da produção científica, tecnológica, cultural e acadêmica da Universidade no exterior,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar representantes da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – Daint nos Campi Avançados, por um período de dois semestres:

NOME DO DOCENTE	MAT	CAMPUS AVANÇADO
Profa. Dra. Sara Taciana Firmino Bezerra	12276-9	Pau dos Ferros
Profa. Dra. Maria Reilta Dantas Cirino	2427-9	Caicó
Profa. Dra. Michele Galdino Câmara Signoretti	04238-2	Natal
Prof. Me. Luís Alberto de Lima	01105-3	Assú
Prof. Dr. Manasses Pereira Nóbrega	05344-9	Patu

Art. 2º - A presente designação compreende o período de dois semestres.
Art. 3º - A carga horária destinada para cada representante será de 02 (duas) horas semanais.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 672/2022-GP/FUERN

Concede licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410029.001727/2022-93, que trata de requerimento de licença para tratar de interesses particulares, apresentado pelo servidor Rafael Xavier Mendes;
CONSIDERANDO a aquiescência da chefia imediata do servidor interessado;
CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 105º da Lei Complementar nº 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Rafael Xavier Mendes, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 12745-0, lotado Setor de Processo Técnico da Biblioteca Central, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 13/05/2022 a 27/05/2022.
Art. 2º Encerrado o prazo concedido para licença, o servidor deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.
Art. 3º É responsabilidade da chefia imediata do servidor licenciado comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.
Art. 4º Nas situações passíveis de prorrogação, os pedidos devem ser protocolados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao término da licença concedida.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico Nº 001/2022-FUERN

Às 16:10 horas do dia 24 de março de 2022, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00001/2022, referente ao Processo nº 04410007002905, a autoridade competente, Sr(a) CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme

indicado no quadro Resultado de Julgamento. Resultado do Julgamento de Recursos Grupo 1; ENGELEV LTDA; CNPJ: 08.065.700/0001-76; pelo melhor lance de R\$ 108.460,00, com valor negociado a R\$ 108.440,00.

Termo de Notificação 11/2022 -Infraestrutura/Uern

NOTIFICANTE: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
NOTIFICADA: JZR Construções Ltda (CNPJ: 03.666.171/0001-42)

DADOS DA NOTIFICAÇÃO: Processo administrativo 04410007.000444/2022-82. Assunto: Aplicação de Penalidade - Correção de itens - Contrato nº 036/2015 - Reforma da COMPERVE. Processo de contratação nº 2462/2014, Contrato nº 036/2015-FUERN. Origem da Contratação: Tomada de Preço nº 04/2014-FUERN. A JZR Construções Ltda: aplique-se penalidade de MULTA, no valor de R\$ 3.141,81 (três mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e um centavos) equivalente a 0,5% do valor total do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual, conforme determinado no Parecer Jurídico 274 (ID 13384084) e no Despacho (ID 13635661), do processo em curso SEI Nº 04410007.000444/2022-82, de acordo com previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SETE e subitens do Contrato 036/2015 - FUERN. A empresa notificada tem 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso acerca da decisão, a contar do recebimento deste documento. O recurso deve ser remetido por meio eletrônico infraestrutura@uern.br.

Mossoró, 25 de março de 2022. PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE, PRESIDENTE DA FUERN.

Decisão.

Homologo o Parecer nº 385/2022 da Assessoria Jurídica - Ajur, Id nº 13680164 e defiro a aplicação da sanção do tipo ADVERTÊNCIA à empresa CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI, conforme previsão da Cláusula 19.2.1 do Termo de Referência. Devolvam-se os autos à Assessoria de Infraestrutura da Reitoria da Uern para as providências e encaminhamentos devidos.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Mossoró, 28 de março de 2022. PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE, PRESIDENTE DA FUERN.

Resultado do Julgamento – 925543 Pregão Eletrônico Nº 001/2022

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir: 04.014.812/0001-47 – ENGELEV LTDA: Grupo 1 pelo valor de R\$ 108.440,00.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró, 28/03/2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 010/2022 – UASG 925543
Processo nº: 04410042.000344/2022-20. Objeto: Proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios. Abertura às 08h00min de 19/04/2022 no www.compras-governamentais.gov.br.
Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 28/03/2022.
Paulo de Tarso de Paula Santiago

Pregoeiro da UERN
Portaria 2283/2021 – GR/FUERN

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 012/2022 – UASG 925543
Processo nº: 04410022.000241/2022-06. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Refrigeração e Eletrodomésticos (Convênios).
Abertura às 08h00min de 12/04/2022 no www.compras-governamentais.gov.br.
Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 28/03/2022.
Paulo de Tarso de Paula Santiago
Pregoeiro da UERN
Portaria 2283/2021 – GR/FUERN

Aviso de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 015/2022 – UASG 925543
Processo nº: 04410022.000218/2022-11. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de itens de Limpeza e Higienização em atendimento às demandas do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR e do Programa de Pós-Graduação em Ensino - PPG P. FERROS. Acolhimento de propostas até as 08:00 de 07/04/2022. Abertura às 08:30 de 07/04/2022 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Edital disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br/>. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 24 de março de 2022
José Damacena Neto
Pregoeiro - Diretoria de Licitações e Contratos
Portaria nº 2283/2022 – GP/FUERN

Termo de Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços Nº 006/2021 – Fuern

Processo nº 04410007.002354/2021-45

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr.ª Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, Prof.ª Dr.ª Cícilia Raquel Maia Leite, autoridade competente desta Instituição, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 006/2021, processo nº 04410007.002354/2021-45, para contratação de empresa para realização de obras referente a Ampliação da rede elétrica de média tensão e fibra óptica do Campus Central, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital.
2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, cadastrada sob com o CNPJ nº 24.995.315/0001-84, pelo valor total de R\$ 218.007,35 (duzentos e dezoito mil, sete reais e trinta e cinco centavos).
3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró, 23/03/2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410007.002313/2021-59

Considerando o decurso de prazo sem que a empresa interessada tenha se manifestado em relação à necessidade

de anulação da licitação objeto do presente processo, conforme explanado no Despacho de Id nº 13639343; A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte autoriza a anulação da Tomada de Preços nº 005/2021, em razão de infringência dos termos do art. 21, III, da Lei nº 8.666/93.

Notifique-se a empresa interessada para fins de conhecimento.

À Diretoria de Licitações - Proad para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 23 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Aviso de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 013/2022 – UASG 925543
Processo nº: 04410022.000240/2022-53. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de climatização. Acolhimento de propostas até as 08:00 de 13/04/2022. Abertura às 08:30 de 13/04/2022 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Edital disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br/>. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 28 de março de 2022

José Damacena Neto

Pregoeiro - Diretoria de Licitações e Contratos

Portaria nº 2283/2022 – GP/FUERN

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 10/03/2020 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, CONTRATADO – MARIO LUAN SILVA MEDEIROS. Matrícula 13071-0 - Objeto: Rescisão Por termino de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 10/03/2020 A 10/03/2022.

UERN

REITORIA

Portaria Nº 22/2021 – GR/UERN

Reconstitui comissão para coordenar o processo de renovação do credenciamento da Uern.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2017-CEE/RN, de 26 de abril de 2017, que estabelece as diretrizes e normas para o credenciamento e credenciamento de instituições de ensino superior vinculadas ao sistema de ensino do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 27.902, de 23 de abril de 2018, que credenciou a Uern e seus respectivos Campi Avançados, pelo prazo de 04 (quatro) anos; CONSIDERANDO o que dispõe o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PDI/Uern 2016-2026), aprovado pela Resolução nº 34/2016-Consuni;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o processo de credenciamento da Uern junto ao Conselho Estadual de Educação (CEE/RN), conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2026 e no Projeto

Pedagógico Institucional – PPI/Uern; CONSIDERANDO o Memorando 133/2022-PROEG, de 14 de março de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Reconstituir a comissão para coordenar o processo de renovação do credenciamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, composta pelos seguintes membros:

I - Fernanda Abreu de Oliveira (Proeg);

II - Rosa Maria Rodrigues Lopes (Proeg);

III - Ellany Gurgel Cosme do Nascimento (Propeg);

IV - Denise dos Santos Vasconcelos Silva (Proex);

V - Wendson Dantas de Araújo Medeiros (AAI);

VI - Jéssica Neiva de Figueiredo Leite (ASSTEC);

VII - Rommel Wladimir de Lima (PI);

VIII - Marcelo Henrique Alves Ferreira da Silva (Prae);

IX - Andreia Lourenço dos Santos (Proeg);

X - Alcivan Nunes Vieira (Proeg);

XI - Ridágna Zulmira de Almeida (Proeg);

XII - Venaide Maia Dantas (Proeg);

XIII - Adonias Vidal de Medeiros Junior (Proplan);

XIV - Sheila Karene Nolasco da Silva Fernandes (Proad)

Parágrafo único. Os membros constantes no rol artigo primeiro farão jus à carga horária semanal de 02 (duas) horas, para desenvolver suas atividades na comissão.

Art. 2º A presidência da comissão que coordenará o processo de renovação do credenciamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte será exercida pela Profª Ma. Fernanda Abreu de Oliveira, Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 131/2021 – GR/Uern, de 18 de novembro de 2021.

Em 23 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

PROEG

Edital Nº 020/2022-PROEG

DIVULGA O RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL REFERENTE A CHAMADA REGULAR DO SISU/UERN 2022

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o resultado final da Junta Multiprofissional, referente aos candidatos da Categoria Pessoa com Deficiência.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital divulga o resultado final e definitivo emitido pela Junta Multiprofissional, referente aos candidatos convocados pelo Edital nº 012/2022-PROEG.

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2022 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).

1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN 2022, os quais serão divulgados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).

2 – DO RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

2.1. Consta no Anexo Único deste Edital o resultado final e definitivo da Junta Multiprofissional, referente aos candidatos convocados pelo Edital nº 012/2022-PROEG.

2.2. Considera-se eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN 2022 o candidato convocado pelo Edital nº 012/2022-PROEG para comparecer perante a Junta Multiprofissional e não teve sua condição de Pessoa com Deficiência confirmada.

3 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

3.1. Os candidatos constantes no ANEXO ÚNICO deste Edital com o resultado de APROVADO deverão matricular-se obrigatoriamente em, pelo menos, um componente curricular, no período letivo correspondente a sua admissão, sob pena de não consolidação do vínculo com a UERN.

3.2. As datas e os procedimentos para efetivação da Matrícula Curricular dos candidatos convocados para o primeiro e segundo semestres letivos de 2022 serão divulgados posteriormente por meio de edital publicado no portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SiSU UERN (<http://www.uern.br/sisu>).

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A UERN se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4.2. Será eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SiSU/UERN 2022 o candidato que descumprir qualquer prazo e/ou procedimento constante neste Edital ou em quaisquer editais pertinentes ao referido certame.

4.3. Os casos omissos serão decididos pela PROEG, cabendo ainda, na ocorrência de eventual omissão, recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Mossoró/RN, 29 de março de 2022

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

[ANEXO ÚNICO - RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL DA CHAMADA REGULAR DO SISU/UERN 2022](#)

Edital Nº 022/2022 – PROEG / UERN

DIVULGA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS SISU/UERN 2022 QUE OBTIVERAM REMANEJAMENTO PARA O SEMESTRE LETIVO 2022.1

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e administrativas, divulga os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Vagas Iniciais SiSU/UERN 2022 dos Cursos de Medicina (Campus Central), Pedagogia (Campus Central), Educação Física (Campus Central) e Química (Campus Central), que obtiveram remanejamento para o semestre letivo 2022.1.

1 - DOS CANDIDATOS QUE OBTIVERAM O REMANEJAMENTO

1.1. Consta no Anexo Único deste Edital a relação dos candidatos dos Cursos de Medicina (Campus Central), Pedagogia (Campus Central), Educação Física (Campus Central) e Química (Campus Central) aprovados no Processo Seletivo de Vagas Iniciais SiSU/UERN 2022, com ingresso previsto para o semestre letivo 2022.2 - que solicitaram e obtiveram remanejamento para o semestre letivo 2022.1, na forma prevista no Edital nº 015/2022 - PROEG.

2 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1. Os candidatos constantes no ANEXO ÚNICO deste Edital com o resultado de APROVADO deverão matricular-se obrigatoriamente em, pelo menos, um componente curricular, no período letivo correspondente a sua admissão, sob pena de não consolidação do vínculo com a UERN.

2.2. As datas e os procedimentos para efetivação da Matrícula Curricular dos candidatos convocados para o primeiro e segundo semestres letivos de 2022 serão divulgados posteriormente por meio de edital publicado no portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SiSU UERN (<http://www.uern.br/sisu>).

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares que vierem a ser publicados no Portal da UERN

(www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).

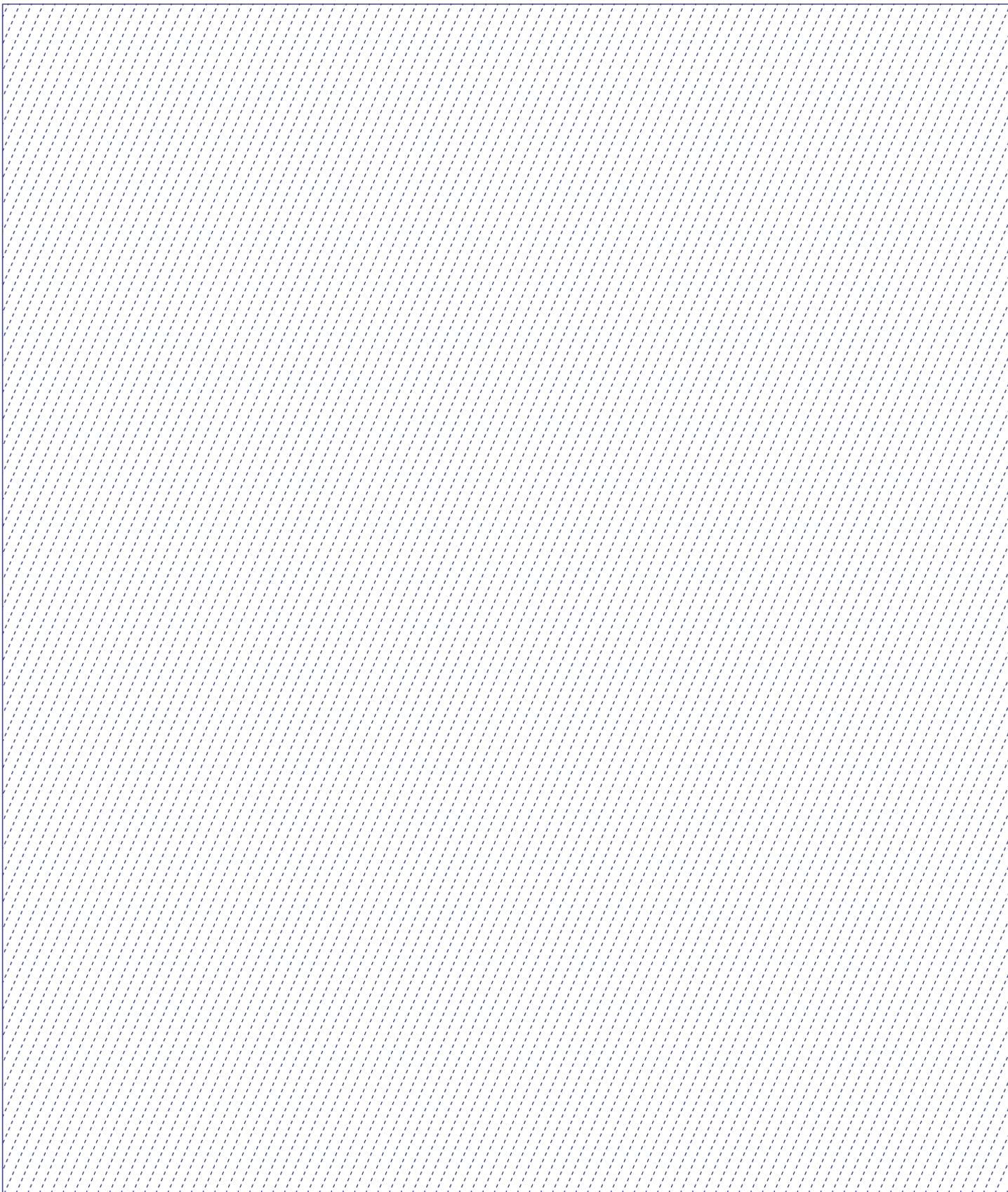
3.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais SiSU/UERN 2022.

3.3 – Os casos omissos serão decididos pela PROEG, cabendo ainda, na ocorrência de eventual omissão, recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE. Mossoró, 29 de março de 2022.

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

4. ANEXO

[ANEXO ÚNICO – DOS APROVADOS NO REMANEJAMENTO PARA O SEMESTRE 2022.1](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Ana Laura Guimarães Praxedes
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145